

Guia do Aluno 2020

UFFluminense
campus Quissamã

Instituto Federal Fluminense

Reitor

Jefferson Manhães de Azevedo

Pró-Reitorias

Ensino

Carlos Artur C. de Areas

Pesquisa, Extensão e Inovação

Vicente de Paula Santos Oliveira

Desenvolvimento Institucional

José Luiz Sanguedo Boynard

Administração

Guilherme Batista Gomes

Gestão de Pessoas

Aline Naked Chalita Falquer

Diretorias Gerais

Campus Avançado Cambuci

Luiz Alberto Louzada Hosken

Campus Campos-Guarus

Thatiane de Souza Medeiros Monteiri

Campus Avançado Maricá

Emerson Brum Bittencourt

Campus Itaperuna

Filipe Ribeiro de Castro

Campus Bom Jesus do Itabapoana

Leandro Pereira Costa

Campus Macaé

Marcos Antônio Cruz Moreira

Campus Cabo Frio

Victor Barbosa Saraiva

Campus Quissamã

Aline Estaneck Rangel P. dos Santos

Campus Campos-Centro

Carlos Alberto Fernandes Henriques

Campus Santo Antônio de Pádua

Arthur Rezende da Silva

Palavra da Diretora Geral

Querido ingressante,

Seja bem-vindo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IF Fluminense *Campus Quissamã*! Sentimo-nos orgulhosos em tê-lo como parte da história que estamos construindo e honrados em poder ser parte de sua vida.



Você está recebendo o Manual do Estudante, que tem como finalidade prestar-lhe esclarecimentos acerca de nossa Instituição, e uma equipe empenhada que está à sua disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que permaneçam em relação ao conteúdo deste Manual.

Desejo que este ano de dois mil e vinte seja repleto de êxitos para todos e que possamos continuar, juntos, cumprindo nossa missão institucional, que é “promover a educação profissional, científica e tecnológica, pública, por meio do ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação integral do cidadão e no desenvolvimento sustentável”.

A você que inicia, agora, o seu curso e está entrando nesta fase importante da vida, ou a você que dá continuidade aos seus planos profissionais, obrigada por confiar no IF Fluminense. Esteja certo de que o seu sonho é parte das nossas metas e que trabalhamos, arduamente, para torná-lo um profissional capaz e um cidadão crítico, autônomo, empreendedor e comprometido com o pleno exercício da cidadania.

Um bom início de ano letivo a todos!

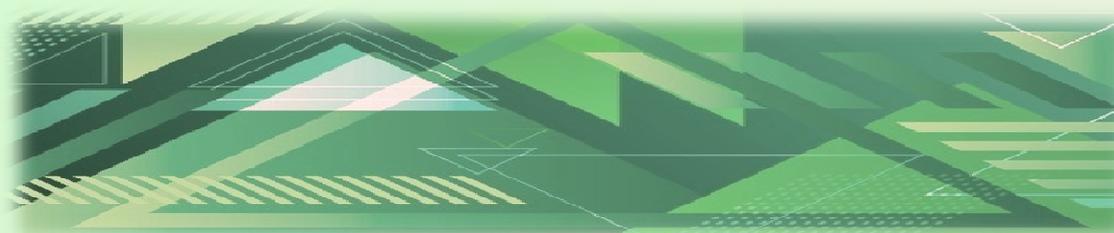
Aline Estaneck
Diretora Geral do IFF *Campus Quissamã*





Sumário

Matrícula Inicial	5
Renovação de Matrícula	5
Cancelamento de Matrícula	6
Trancamento de Matrícula	6
Abandono de Curso	7
Transferência	7
Avaliação	8
Dependência	9
Aproveitamento de Estudos	9
Assistência Estudantil	10
Dúvidas frequentes	13



Orientações Acadêmicas

Prezado estudante, este manual contém algumas informações importantes para sua vida escolar no IFF. Porém, é essencial que você participe do bate-papo com a coordenação do seu curso no *campus* Quissamã, onde os profissionais estarão aptos a recebê-lo.

Para qualquer informação complementar, não deixe de procurar os setores competentes, onde será possível obter maiores esclarecimentos sobre os pontos aqui listados. O Manual do Aluno baseia-se na Regulamentação Didático-Pedagógica do IFFluminense, mas não substitui o mesmo, devendo o aluno ler a regulamentação, disponível no cdd.iff.edu.br na íntegra.

Fique muito atento aos prazos, já que a perda dos mesmos poderá levar prejuízos à vida escolar.

Matrícula Inicial

A matrícula é o momento em que o estudante se vincula ao IFFluminense e passa a integrar o corpo discente desta Instituição. A matrícula deverá ser efetuada dentro do prazo previsto nos editais dos processos de ingresso específicos para cada curso mediante apresentação da documentação exigida, obedecendo ao calendário do Registro Acadêmico.

Renovação de Matrícula

A renovação de matrícula dos cursos técnicos Ensino Médio Integrado será realizada ao final de cada série. Nos Cursos Técnicos Concomitante e Subsequente será realizada ao final de cada módulo. Atualmente, esse procedimento é realizado automaticamente pelo Registro Acadêmico do *campus*.



Cancelamento da Matrícula

O cancelamento da matrícula do estudante dos cursos técnicos Ensino Médio Integrado, Concomitante e Subsequente ocorrerá mediante:

- Solicitação do estudante de desligamento por meio de requerimento protocolado;
- Não frequência nos 15 primeiros dias letivos da 1ª série ou módulo sem apresentação de justificativa para análise da Instituição;
- Abandono sem requerimento de trancamento;
- Não observância do prazo para reabertura de matrícula no caso de trancamento;
- Desligamento determinado por processo disciplinar.

Trancamento de Matrícula

O estudante que por algum motivo necessitar trancar sua matrícula temporariamente deverá seguir os procedimentos abaixo descritos de modo a manter seu vínculo de estudante com o IFFluminense e o direito à renovação de matrícula no prazo regimental.

Trancamento da matrícula nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio:

- ❖ Poderá ocorrer a partir da renovação de matrícula da 2ª série.
- ❖ A solicitação de trancamento de matrícula deverá ser realizada até o encerramento do 3º bimestre conforme o Calendário Acadêmico;
- ❖ O trancamento nos Cursos Técnicos de Ensino Médio Integrado só será permitido uma única vez para a mesma série, exceto por motivo de doença ou de outra natureza, devidamente comprovado, que impossibilite o estudante de frequentar as aulas.
- ❖ Os casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Curso e Diretorias.

Trancamento da matrícula nos Cursos Técnicos Concomitante ou Subsequente:

- ❖ Poderá ocorrer nos cursos modulares, a partir da renovação de matrícula no segundo módulo.
- ❖ A solicitação de trancamento de matrícula deverá ser realizada nos 60 dias corridos do início de cada período letivo conforme o Calendário Acadêmico e, nos cursos seriados, a partir da renovação de matrícula da 2ª série.
- ❖ Só será permitido uma única vez para o mesmo módulo ou série, exceto por motivo de doença ou de outra natureza, devidamente comprovado, que impossibilite o estudante de frequentar as aulas.



- ❖ Não será concedido o trancamento de matrícula ao estudante que estiver cursando o 1º módulo ou 1ª série de qualquer curso, salvo nos casos previstos em lei.
- ❖ A matrícula poderá permanecer trancada por até 2 semestres (consecutivos ou alternados) para os cursos modulares, ou 2 anos (consecutivos ou alternados) para os cursos anuais.
- ❖ O estudante que trancar a matrícula, ao reabri-la, deverá se submeter às adaptações curriculares em vigor, comprometendo-se em cumprir, caso haja, as adaptações necessárias de acordo com o plano de estudos e o prazo máximo definido pelo Coordenador do Curso e Diretor de Ensino no momento da análise do requerimento de reabertura.
- ❖ O período correspondente ao trancamento de matrícula não será computado para efeito de prazo de integralização do curso.

Abandono do Curso

De acordo com o Artigo 288 da Regulamentação Didático-Pedagógica do IFFluminense, considera-se abandono de curso quando o aluno:

- Não requerer o trancamento de matrícula no prazo estabelecido nesta Regulamentação.
- Não se manifestar em relação à reabertura de matrícula ou renovação da mesma, após ter esgotado o período de afastamento por concessão do benefício de Trancamento de Matrícula.
- Não atingir um mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de frequência no período letivo.
- O aluno que abandonar o curso terá a sua matrícula cancelada e apenas poderá retornar através da realização de um novo processo seletivo.



Transferência

O IFFluminense poderá conceder e aceitar transferências de estudantes, internas (realizadas no âmbito da Instituição) ou externas (realizadas entre o IFFluminense e outra instituição de ensino), mediante o atendimento às disposições legais vigentes, o aproveitamento de saberes anteriores e os prazos fixados pelo Calendário Acadêmico.

O IFFluminense concederá transferência para outra instituição de ensino, ou para outro *campus*, ao estudante que estiver regularmente matriculado, mediante requerimento, em qualquer período letivo.

A transferência será concedida mediante existência de vaga e compatibilidade curricular no mesmo nível de ensino, avaliada pelo Coordenador do Curso pretendido ou Diretora de Ensino.

Avaliação

O sistema de avaliação adotado no IFFluminense tem como princípio a promoção do desenvolvimento global do estudante e o desenvolvimento de saberes básicos para a formação do cidadão e sua preparação para o trabalho.

Avaliação

A avaliação, que faz parte do processo de construção do conhecimento, deverá ser contínua, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, presentes na formação integral do estudante.

A frequência e o desempenho constituem-se em critério para a promoção, de acordo com o que determina a legislação. A frequência deverá ser de, no mínimo, 75% do total de horas letivas para aprovação. Cada componente curricular terá como parâmetro para aprovação o rendimento mínimo de 60% dos saberes previstos.

Recuperação

A avaliação de recuperação será aplicada ao final de cada semestre letivo ao estudante que não obtiver o rendimento mínimo semestral de 60% e deverá substituir o rendimento semestral alcançado em tempo regular, desde que seja superior a este.

O estudante dos Cursos Técnicos Concomitantes, Subsequentes e Ensino Médio Integrado deverá ter, pelo menos, um registro semestral na disciplina para ter direito à recuperação do semestre.

2ª Chamada

O formulário de requisição de 2ª chamada, acompanhado do(s) documento(s) que justifique(m) a ausência, deverá ser protocolado na recepção do *campus* e apresentado ao professor da disciplina ou ao Coordenador do Curso/Área no prazo de até 3 dias letivos após a data da avaliação.

O estudante que não comparecer à avaliação de 2ª chamada na data divulgada pelo professor da disciplina perderá o direito de fazê-la.

Dependência

O IFFluminense admite progressão parcial (dependência):

- Para os estudantes do Ensino Médio Integrado reprovados no máximo em dois componentes curriculares;
- Para os estudantes dos Cursos Técnicos Concomitantes ou Subsequentes Semestrais reprovados em um único componente curricular.

Aproveitamento de Estudos nos Cursos Técnicos

O estudante regularmente matriculado em Cursos Técnicos no IFFluminense poderá obter aproveitamento de estudos dos componentes curriculares integrantes do currículo dos cursos, desde que atenda aos requisitos estabelecidos na Regulamentação Didático-Pedagógica da Instituição.

O aproveitamento de estudos poderá ser concedido pela Coordenação do Curso, mediante aproveitamento de conhecimentos e experiências adquiridas nos últimos 5 anos, desde que haja correlação com o perfil de conclusão do curso em questão, a partir de:

- componentes curriculares concluídos com aprovação em cursos;
- qualificações profissionais;
- processos formais de certificação profissional.

O aproveitamento de estudos por componente curricular será efetuado quando este tenha sido cursado, com aprovação, em curso do mesmo nível de ensino, observando compatibilidade de, pelo menos, 75% do conteúdo e da carga horária do componente curricular que o estudante deveria cumprir no IFFluminense.

O aproveitamento de estudos será concedido tendo por objetivo, exclusivamente, a integralização do currículo do curso, sendo que o estudante é obrigado a cursar, no IFFluminense, no mínimo 50% da carga horária prevista para a integralização do respectivo curso.

As solicitações de aproveitamento de estudos devem obedecer aos prazos estabelecidos pela Coordenação de Registro Acadêmico, mediante processo contendo os seguintes documentos:

- requerimento solicitando o aproveitamento de estudos;
- histórico escolar;
- plano de ensino ou programa de estudos contendo a ementa, o conteúdo programático, a
- bibliografia e a carga horária de cada componente curricular do qual solicitará aproveitamento.

O prazo máximo para tramitação de todo processo é de 30 dias, ficando destinados os primeiros 10 dias para o estudante solicitar o aproveitamento de estudos, a partir do 1º dia letivo.

O estudante só estará autorizado a não mais frequentar as aulas do(s) componente(s) curricular(es) em questão após da divulgação do resultado constando o deferimento do pedido.

Assistência Estudantil

Nesta seção você encontrará informações sobre os diversos programas de Assistência Estudantil em vigor no campus, e as normas e procedimentos para desfrutar deles.

1. Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNEE).

O NAPNEE é um setor do IFF responsável pela intermediação entre alunos com necessidades especiais e os professores, buscando soluções pedagógicas, equipamentos, adaptações arquitetônicas e quaisquer outros recursos que favoreçam o processo de ensino-aprendizagem.

2. Bolsas

Essas ações estão em consonância com o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNES), que apóia a permanência e êxito dos alunos, viabilizando a igualdade de oportunidades entre todos os discentes e contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico, atuando, também, por meio de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão.

BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO

Esta bolsa visa contribuir para a formação de profissionais cidadãos com responsabilidade social e ambiental, a construção e fortalecimento da cidadania, a melhoria da qualidade de vida por meio do envolvimento dos estudantes em projetos de pesquisa e extensão.

Seleção	Duração	Carga Horária	Valor
<p>O edital é divulgado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação ou pela direção do campus.</p> <p>O aluno deve:</p> <ul style="list-style-type: none">• estar matriculado em um dos cursos regulares do IFF;• apresentar comprovante de matrícula, currículo e boletim;• passar por entrevista com o coordenador do projeto, entre outras etapas.	Definida pelo Edital	12h Semanais	250,00

BOLSA DE MONITORIA

Visa apoiar as atividades de ensino por meio de atividades de reforço, auxiliando professores em atividades pedagógicas diversas.

Seleção	Duração	Carga Horária	Valor
<p>Feita por meio de edital divulgado pelas Direções de Pesquisa, Extensão e Políticas Estudantis e de Ensino.</p> <p>O aluno deve:</p> <ul style="list-style-type: none">• estar matriculado pelo menos no 2º período dos cursos regulares do IFF;• apresentar boletim de notas e currículo;• passar por entrevista com o coordenador do projeto, entre outras atividades.	Definida pelo Edital	12h Semanais	250,00

BOLSA ENEE

A bolsa Educação para Necessidades Educacionais Específicas (ENEE) objetiva viabilizar, entre outros recursos ou materiais específicos, a aquisição de tecnologias assistivas aos estudantes que participam do Núcleo de atendimento às Pessoas com Necessidade Especiais (NAPNEE), que se encontrem no perfil das ações de Assistência Estudantil.

Seleção	Duração	Carga Horária	Valor
A seleção considera análise socioeconômica, conforme critérios do edital de seleção e do Programa de Assistência Estudantil do IFFluminense.	Cada Ano Letivo	---	400,00

BOLSA PERMANÊNCIA IFF

É um subsídio financeiro mensal fornecido aos estudantes regularmente matriculado no IFF, sem contrapartida em trabalho, visando custear suas despesas de forma geral. O objetivo é contribuir para que o trabalho não concorra com as atividades estudantis, de forma a contribuir para a permanência e êxito dos estudantes.

Seleção	Duração	Carga Horária	Valor
A seleção considera análise socioeconômica, conforme critérios do edital de seleção e do Programa de Assistência Estudantil do IFFluminense.	Definida pelo Edital	---	400,00

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O auxílio alimentação compreende a concessão de refeição/alimentação na cantina do campus ou repasse em dinheiro, quando o campus não possuir refeitório para garantir o serviço.

Seleção	Duração	Carga Horária	Valor
A seleção considera análise socioeconômica, conforme critérios do edital de seleção e do Programa de Assistência Estudantil do IFFluminense.	Cada Ano Letivo	---	200,00

Dúvidas Frequentes

Como saber se passei?

Curso	Aprovação
Técnicos Integrados ao Ensino Médio	<p>✓ A aprovação se obtém por meio da média aritmética dos resultados obtidos da Média Semestral 1 (MS1) e da Média Semestral 2 (MS2).</p> <p>✓ Independentemente de a Média Anual ser igual ou superior a 6,0, para ser aprovado, o estudante deverá obter, obrigatoriamente, um resultado igual ou superior a 4,0 no 4.º bimestre em cada componente curricular.*</p> <p>✓ Os estudantes não aprovados terão direito à Verificação Suplementar (VS).*</p> <p>✓ Após a Verificação Suplementar (VS), o estudante será considerado Aprovado se alcançar um resultado final 5,0.</p> <p>✓ A fórmula a ser utilizada pelo aluno para calcular a nota que deverá obter na VS é:</p> $VS \geq \frac{50 - 6(MA)}{4}$
	<p>Média Anual Antes da Recuperação:</p> $MA = \frac{MS1+MS2}{2} \geq 6,0$
	<p>Média Anual Após a Recuperação:</p> $MA = \frac{M1+M2}{2} \geq 6,0$
	<p>Média Anual Após a Verificação Suplementar (VS):</p> $MA = \frac{4(VS)+6(MA)**}{10} \geq 5,0$

*Média anual antes da VS.

Curso	Aprovação	
Técnicos Concomitante ou Subsequente	<p>✓ A promoção do estudante será obtida pela Média Semestral (MS), que é o resultado da média aritmética dos rendimentos dos dois bimestres consecutivos que compõem o semestre letivo.</p>	<p>Média Semestral Antes da Recuperação:</p> $MS = \frac{MB1+MB2}{2} \geq 6,0$
	<p>Média Semestral Após a Recuperação:</p> $P3 \geq 6,0$	

Algumas observações finais sobre Avaliações

O estudante dos Cursos Técnicos Concomitante ou Subsequente que trabalha em escala e comprovem tal situação poderão prestar provas e realizar trabalhos em época especial, desde que apresentem justificativa fundamentada e acordem previamente com os professores.

A avaliação de recuperação deve se dar no mínimo uma semana após a divulgação do rendimento semestral de cada componente curricular, observando o período de avaliação definido no calendário acadêmico do campus.

Caso o aluno não concorde com o resultado de alguma avaliação, terá direito à revisão desde que solicite por meio de requerimento próprio, junto ao Registro Acadêmico, apresentando os pontos de discordância e os documento comprobatórios em até 5 dias letivos após a divulgação do resultado.

O requerimento será encaminhado à Coordenação do Curso que analisará o mérito junto ao professor do componente curricular. Caso haja necessidade, pode ser instaurada uma comissão com 3 membros, sendo o Coordenador do Curso e 2 outros professores do componente curricular, para que realize a revisão e se registre o parecer da comissão, alterando ou não o resultado com a devida justificativa.

Como posso acompanhar as minhas notas?

Através do Sistema Acadêmico, que pode ser acessado pelo site: <https://academico.iff.edu.br/>

Além de acompanhar as notas, você também pode atualizar dados cadastrais, telefone e email.



Quem pode acessar o Q-acadêmico?

Tanto o estudante como os seus responsáveis podem acessar o sistema. Para o primeiro acesso, o **login** é o número de matrícula do estudante e a **senha** é 123.

Após o primeiro acesso aparecerá uma janela para cadastrar uma senha.

A senha do wifi é o CPF do estudante



Tenho um problema com um colega ou com um professor. O que eu faço?

O primeiro passo é dialogar com o colega ou com o professor para que você tente resolver os conflitos.

Se não houver a possibilidade de diálogo e solução do conflito, procure diretamente o seu Coordenador de Curso e explique a situação.

Caso o conflito não seja resolvido, o estudante poderá procurar a Direção de Ensino, que estará apta a intermediar a melhor solução para todos.